

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 09/80

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.....

*Sancio no  
05/07/80  
A. J. M.*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado no presente exercício, fica aberto o crédito suplementar na quantia de / C\$. 301.396,33 (trezentos e um mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e// trinta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

JUDICIARIA

PROCESSO JUDICIARIO

DEFESA DE INTERESS PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

0203.02.04.014.2- Defesa dos interesses Municipais em Juízo

3290 - Transferências Correntes

Ficha 22 - 3291 - Setença Judiciária.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.980.

*Wilson Ferreira*

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio,  
na data supra.

*Amilton Moraes*

Amilton Moraes - Oficial Adm.